



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 2.983/2009

**“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA
O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO
TRABALHO INFANTIL – PETI – E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentar a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil,

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, do Município de Mundo Novo – MS, para coordenar, executar e monitorar todas as ações do Programa no Município.

Art. 2º - A comissão a que se refere o artigo anterior será composta dos seguintes membros:

a) **Vanesa Santos da Silva**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) **Edna Regina da Silva de souza**, representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) **Leila Souza Miranda**, representante do CMDCA;

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 - CEP 79.980-000 - CNPJ 03.741.683/0001-26

www.mundonovo.ms.gov.br

PUBLICADO NO for. vel. O. liberat.
EDIÇÃO Nº 713 EM 29/5/6.03



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

d) **Aparecida Fátima Castello Amaral**,
representante do CMAS;

e) **Clailton Melo dos Santos**, representante do
Conselho Tutelar;

f) **Andréia Sfriam Martin**, representante do
Conselho Municipal Anti-Drogas

g) **Neli Ribeiro da Silva Andradi**, Coordenadora
do PETI

h) **Izabel Rosseto**, representante de ONG parceria
Fraternidade Allan Kardec

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO-MS, 26 DE MAIO DE 2009


ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 2.983/2009

“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentar a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil,

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, do Município de Mundo Novo – MS, para coordenar, executar e monitorar todas as ações do Programa no Município.

Art. 2º - A comissão a que se refere o artigo anterior será composta dos seguintes membros:

a) **Vanesa Santos da Silva**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) **Edna Regina da Silva de souza**, representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) **Leila Souza Miranda**, representante do CMDCA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

d) **Aparecida Fátima Castello Amaral**,
representante do CMAS;

e) **Clailton Melo dos Santos**, representante do
Conselho Tutelar;


f) **Andréia Sfriam Martin**, representante do
Conselho Municipal Anti-Drogas

g) **Neli Ribeiro da Silva Andradi**, Coordenadora
do PETI

h) **Izabel Rosseto**, representante de ONG parceria
Fraternidade Allan Kardec

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO-MS, 26 DE MAIO DE 2009


ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.918/2009

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI - E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentar a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil;

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, do Município de Mundo Novo - MS, para, considerar, executar e monitorar todas as ações do Programa no Município.

Art. 2º - A comissão a que se refere o artigo anterior será composta dos seguintes membros:

a) Vanessa Santos da Silva, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) Edna Regina da Silva de Souza, representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) Laila Souza Miranda, representante do CNMCA;

d) Agnecelia Fátima Castello Amaral, representante do CMAS;

e) Caullson Melo dos Santos, representante do Conselho Tutelar;

f) Adélia Stham Marília, representante do Conselho Municipal Anti-Drogas;

g) Neli Ribeiro da Silva Andrade, Coordenadora do PETI;

h) Isabel Bassato, representante de ONG parceria Fraternidade Alim Kardec;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 26 DE MAIO DE 2009

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.979/09

"DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGENCIA A ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO MS, AFETADA POR ESTIAGEM".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais combinado com o artigo 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005

Art. 3º - Os atos oficiais e reuniões de que trata o parágrafo anterior, deverão ser encaminhados para publicação com antecedência mínima de 24 horas, mediante sistema previamente disponibilizado para este fim.

Art. 3º - A publicação impressa estará disponível em todas as repartições públicas municipais, em órgãos de imprensa do Município, banners e outdoors de jornais e revistas, e será tão como requisito essencial de eficácia e validade dos atos oficiais do Poder Executivo e Legislativo Municipais.

Parágrafo único - A Administração Municipal disponibilizará gratuitamente, exemplar do Diário Oficial do Município no Poder Judiciário e no Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - O Diário Oficial do Município poderá ser veiculado gratuitamente em endereço eletrônico www.mundonovo.ms.com.br, na rede mundial de computadores - Internet.

Art. 5º - O Município de Mundo Novo instituirá e manterá arquivo físico e eletrônico de suas publicações, franqueando acesso aos interessados mediante pedido impetrado no respectivo preço público, que será proporcional aos custos de sua elaboração e instituído por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - As despesas decorrentes da edição, impressão e distribuição do Diário Oficial do Município correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2009.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 186/2009

"ATERIA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICAE DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 186/2009

"ATERIA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICAE DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ateriar 3 (três) anos, (um) mês e (15) dias de tempo de contribuição ao Sr. Roberto Carball, ocupante do cargo efetivo de "Op-

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a aposentadoria Voluntária Por Idade com provimento proporcional a assegurada Eida Bezerra Henriques, servidora Pública Municipal de Mundo Novo - MS, no cargo de Merendeira/Copista, (SAX-07), a partir de 01 de maio de 2009, com fundamento no Decreto Constitucional nº 41/2003, e art. 50 da Lei Complementar Municipal nº 038/2005.

Parágrafo Único - Fixar o valor dos proventos proporcionais do presente benefício em R\$ 205,71 (Duzentos e Cinco Reais e Setenta e Um Centavo), calculado de acordo com a forma do art. 1º e 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, em R\$ 565,00 (Quinhentos e Setenta e Cinco Reais), que serão revertidos em sua mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar e reanunciarão dos servidores em atividade, sendo também estendido qualquer benefício ou vantagem posteriormente concedido aos servidores em atividade. Incluir-se quando decorrentes da reanunciarão ou reclassificação de cargo ou função em que se deu a aposentadoria, com fundamento no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2009, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E NOVO.

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 184/2009

"ARRENTA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar Municipal 038/2005 publicada no O Litoral de 01 de junho de 2005, e 04/2006 publicada no O Litoral de 05 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição com provimento integral, a servidora Sonia Maria de Oliveira, servidora Pública Municipal de Mundo Novo-MS, no cargo de Merendeira/Copista, (SAX-07), a partir de 01 de maio de 2009, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, observando a Lei Complementar Municipal nº 038/2005, art. 65. A. disposto acrescentado pela Lei Complementar Municipal nº 041/2006.

Parágrafo Único - Fixar os valores dos proventos integrais do presente benefício em R\$ 803,91 (oitocentos e treze reais e noventa e um centavo), calculado ao longo do artigo 1º desta Lei, que serão revertidos em sua mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido qualquer be-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DE MAIO DE DOIS MIL E NOVE.

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 193/2009

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder gratificação ao servidor Adair Bezerra da Silva, ocupante do cargo de promotor em comissão de Administração do Município Florestal, Simbão DAS-3, a contar de 01 de maio de 2009, com base no Decreto Municipal de Agrícola, Pecuária e Meio Ambiente, a qual está atualmente vinculado o referido órgão.

Art. 2º - Conceder ao servidor de que trata o artigo anterior gratificação mensal de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento do referido cargo, no mesmo valor de 03 da Lei Complementar Municipal nº 001/96, e suas alterações posteriores.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DE MAIO DE DOIS MIL E NOVE.

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 192/2009

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Adair dos Santos, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Serviços, Simbão DAS-01, a contar de 01 de maio de 2009, com duração temporária no Serviço de Governo.

Artigo 2º - Conceder ao servidor de que trata o artigo anterior, gratificação mensal de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento do referido cargo, com filio no artigo 63 da Lei Complementar Municipal nº 001/96, e suas alterações posteriores.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E NOVE.

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 193/2009

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder gratificação ao servidor Adair Bezerra da Silva, ocupante do cargo de promotor em comissão de Administração do Município Florestal, Simbão DAS-3, a contar de 01 de maio de 2009, com base no Decreto Municipal de Agrícola, Pecuária e Meio Ambiente, a qual está atualmente vinculado o referido órgão.

Art. 2º - Conceder ao servidor de que trata o artigo anterior gratificação mensal de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento do referido cargo, no mesmo valor de 03 da Lei Complementar Municipal nº 001/96, e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Conceder ao servidor de que trata o artigo anterior, gratificação mensal de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento do referido cargo, com filio no artigo 63 da Lei Complementar Municipal nº 001/96, e suas alterações posteriores.

nº 8.069 (ECN) e Lei Municipal nº 47/2003, com as alterações que lhe conferiram as leis municipais nº 596/2003 e 689/2007, bem como pela Lei Complementar Municipal nº 037/2007, em reunião ordinária realizada para deliberar sobre a reunião ampliada para a eleição dos delegados da Conferência Regional do Ceres Sul dos Diretores da Câmara do Adolescente.

1 - CONVOCAR: Os membros do Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Segurança, Universidade, Representantes do Governo, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Saúde, Parlamentares e Sociedade Civil.

2 - Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Educação, Parlamentares e Sociedade Civil.

3 - para reunir amplada no município dia 15 de junho de 2009, às 8h na Casa de Leis (Câmara Municipal) desta cidade.

Ilha R.
Pretida

Logo of the Câmara Municipal de Mundo Novo, MS, with the text "ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL" and "Presidente: Valdeir de Assis Moraes" and "Data: 2009/05/20".

Table with 2 columns: 'EXTRATO DE CONTRATO' and 'DESCRIÇÃO'. It lists details of a contract for the construction of a building, including the contractor's name, value, and dates.

Administrative stamp and text from the Câmara Municipal de Mundo Novo, MS, including the date of publication and the name of the secretary.